



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 304/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base na Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria Nº. 662/2013,

### RESOLVE

**Art. 1º - DIMITIR**, a partir desta data, o servidor **ERALDO ALBINO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, Nível – 31, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Transporte Escolar, por ter infringido, segundo relatório da Comissão de Processo Administrativo, os **Artigos: 187, Incisos III, VI, VIII, IX e XX e 188, Incisos I, II, XIII e XVII**, combinado com o **Art. 207, Inciso XII** e ainda em conformidade com o **Art. 202, Inciso IV**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2014.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3836  
De 25/04/14  
Resp. Pera

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)